



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. UNIDADE REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Fortim/CE.

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Monique Ribeiro da Costa

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e ornamentação de eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Fortim/CE, considerando a programação anual de atividades institucionais e eventos de natureza educativa, cultural, cívica e social a serem realizados ao longo do exercício.

No âmbito do Poder Legislativo municipal, a realização de eventos institucionais representa importante instrumento de aproximação entre o Parlamento e a sociedade, contribuindo para a promoção da cidadania, da educação política, da valorização da cultura local e da participação popular nas atividades legislativas.

Nesse contexto, a Câmara Municipal de Fortim desenvolve, ao longo do ano, diversas ações institucionais que envolvem sessões solenes, palestras, oficinas, exposições temáticas, campanhas educativas, fóruns de discussão e atividades comemorativas vinculadas a datas relevantes do calendário social e institucional do município.

Conforme programação previamente definida pela Administração Legislativa, encontram-se previstos diversos eventos institucionais distribuídos ao longo do ano, abrangendo atividades de pequeno, médio e grande porte, como sessões solenes, palestras temáticas, exposições históricas, campanhas institucionais, fóruns de debate, ações educativas em escolas, eventos alusivos a datas comemorativas e atividades de integração com a comunidade.

Entre tais eventos destacam-se, por exemplo, a sessão solene em comemoração à emancipação política do Município de Fortim, eventos alusivos ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo, o Parlamento Jovem, campanhas institucionais voltadas à defesa



dos direitos das mulheres, fóruns de conscientização social, atividades de inclusão e ações educativas junto à rede escolar municipal.

A programação anual evidencia a realização de um número expressivo de eventos institucionais, estimando-se aproximadamente trinta e um eventos ao longo do exercício, classificados em três categorias conforme seu porte e complexidade organizacional, o que demonstra a recorrência e a diversidade das atividades promovidas pela Câmara Municipal.

A realização adequada desses eventos exige a adoção de estrutura organizacional mínima que contemple elementos de ambientação institucional, ornamentação temática, organização estética do espaço e adequação visual às finalidades do evento. A decoração e ornamentação constituem elementos relevantes para a organização de eventos públicos, contribuindo para a adequada recepção do público, valorização das atividades institucionais, identificação temática das campanhas e fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo perante a sociedade.

Nesse sentido, a contratação de empresa especializada revela-se medida necessária para assegurar a padronização, a qualidade estética e a adequada execução dos serviços de decoração e ornamentação dos eventos promovidos pela Câmara Municipal. Trata-se de atividade que demanda planejamento, fornecimento de materiais específicos, montagem de estruturas decorativas, ambientação temática e organização visual dos espaços onde ocorrerão as atividades institucionais.

Ademais, a execução direta desses serviços pela estrutura administrativa da Câmara Municipal mostra-se inviável, uma vez que a Administração não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos, acervo de materiais decorativos ou logística operacional suficientes para realizar, de forma adequada e contínua, a montagem e desmontagem das estruturas necessárias para cada evento institucional. A contratação de empresa especializada permite, portanto, que tais serviços sejam executados com maior eficiência, qualidade técnica e agilidade operacional.

Sob a perspectiva da gestão administrativa, a contratação também se revela adequada ao princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal e reiterado pela Lei nº 14.133/2021, uma vez que possibilita à Administração concentrar seus recursos humanos e materiais nas atividades finalísticas do Poder Legislativo, transferindo a execução de atividades de apoio especializado a fornecedor devidamente qualificado.

Além disso, a contratação de serviços de decoração e ornamentação por demanda, vinculada à realização dos eventos institucionais programados, permite maior racionalização dos recursos públicos, evitando a aquisição permanente de materiais decorativos e estruturas que seriam utilizados apenas esporadicamente, bem como reduzindo custos com armazenamento, manutenção e substituição desses itens.



Dessa forma, considerando a programação anual de eventos institucionais da Câmara Municipal de Fortim, a necessidade de organização adequada das atividades públicas promovidas pelo Poder Legislativo e a inexistência de estrutura interna apta à execução direta desses serviços, conclui-se pela necessidade administrativa da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e ornamentação de eventos, medida que se mostra tecnicamente adequada, necessária e alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público que regem as contratações públicas.

Diante do exposto, resta evidenciado que a contratação pretendida atende ao interesse público, sendo necessária para garantir a adequada realização dos eventos institucionais previstos na programação anual da Câmara Municipal de Fortim, contribuindo para a valorização das atividades legislativas, para o fortalecimento da participação social e para a promoção das ações institucionais desenvolvidas pelo Poder Legislativo municipal.

5. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação de eventos institucionais a serem realizados pela Câmara Municipal de Fortim/CE.

6. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A prestação do (s) serviço (s) está prevista para iniciar a partir do dia **20 de março de 2026**.

7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação (Orçamento 2026):

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
0101 Câmara Municipal de Fortim.	0101.01.031.0012.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Fortim	3.3.90.39.00 Serviços de terceiros – pessoa jurídica.	3.3.90.39.99 Outros Serviços pessoa jurídica	1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

8. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome do servidor: Even Magda Assis de França

Matrícula: 0060426

Assumo que os colaboradores designados como agente de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta contratação, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, assim como foram cientificados do seu compromisso quanto às funções designadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
A VOZ DO POVO - A CÂMARA A SERVIÇO DE TODOS.



Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Fortim/CE, 20 de fevereiro de 2026.

Monique Ribeiro da Costa
Monique Ribeiro da Costa
Presidente do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Mauro Cavalcante de Souza

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE
CNPJ Nº 35.050.772-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.920.441-1
E-mail: administrativo@cmfortim.ce.gov.br / Site: www.fortim.ce.leg.br
Fone/WhatsApp: